

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111293
ERRATA

PORTARIA Nº 133 DE 27 DE MAIO DE 2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31.676 DE 28/05/2010, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO TERAPÊUTICO AMIGONIANO. ONDE SE LÊ: SECRETÁRIO ADJUNTO; LEIA-SE: SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO Diretora Administrativa

SECRETARIA DE TRANSPORTES

TERMO DE COMPROMISSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110829

Partes: SETRAN – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – C.N.P.J. - Nº. 04.953.717/0001-09/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – C.N.P.J. - Nº. 05.854.633/0001-80. Processo nº 2010/69.188. Objeto: Estabelecer as obrigações da Prefeitura Municipal de Jacundá para viabilizar a construção de uma ciclovia, com extensão de 3,3 km e largura de 3,00 m, na margem esquerda da PA-150, no município de Jacundá, no sentido Jacundá / Goianésia / PA, conforme Relatório SOE 05/2010 – SETRAN. Prazo: 6 meses, a contar de 27/05/2010 até 27/11/2010. Endereço da Compromissada e CEP: Rua Pinto Silva, s/nº, Centro Administrativo, CEP: 68.590-000, Jacundá / PA Data da Assinatura: 27/05/2010. Ordenador: MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS - Secretário de Estado de Transportes.

EXTRATO DE LICENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110876

Assunto: Licença para tratamento de saúde Laudo Médico: 96716A/10-CREM/SEAD Nome: AGOSTINHO CARVALHO DA SILVA Lotação: DTH Matrícula: 3276600/1 Função: Marinheiro Fluvial de Convés Nº de dias: 41 (quarenta e um) Período de Afastamento: 18.04 a 28.05.10

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110898
TERMO ADITIVO: 5

Data de Assinatura: 21/05/2010 Valor: 1.092.902,68 Vigência: a Justificativa: Processo nº. 2008/169.118. Devido à necessidade de alterações no projeto gerando acréscimos de serviços. Contrato: 59/2008 Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 26784118215960000 449051 0106000000 Estadual 26784118215960000 449051 6121000000 Estadual Contratado: PWE Engenharia LTDA Endereço: R Inês Brasil, Bairro: Boa Vista Castelhão, 540 CEP. 60867-540 - Fortaleza/CE Complemento: Esplanada do Castela Fax: 8533884298 Ordenador: Moisés Moreira dos Santos

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111167
TERMO ADITIVO: 11

Data de Assinatura: 15/11/2009 Vigência: 21/11/2009 a 21/03/2010 Justificativa: Prorrogação de Prazo. Objeto: Implantação, reconstrução e recuperação de Obras de Artes Especiais, bem como a restauração e a recuperação de Estradas Vicinais, para restabelecer a normalidade física e socioeconômica das famílias afetadas pelos desastres climáticos ocorridos no Município de São Felix do Xingu, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.578/2007. Convenio: 254361/2009 Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 26782118219220000 444051 0106002382 Federal Partes: Concedente: Secretaria de Estado de Transporte Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu Nome do Ordenador: Valdir Ganzer

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111191
TERMO ADITIVO: 8

Data de Assinatura: 15/11/2009 Vigência: 01/12/2009 a 01/03/2010 Justificativa: Prorrogação de Prazo. Objeto: Implantação, reconstrução e recuperação de Obras de Artes Especiais, bem como a restauração e a recuperação de Estradas Vicinais, para restabelecer a normalidade física e socioeconômica das famílias afetadas pelos desastres climáticos ocorridos no Município de Santo Antonio do Taua, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.578/2007. Convenio: 320538/2009 Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 26782118219220000 444051 0106002382 Federal Partes: Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Taua Concedente: Secretaria de Estado de Transportes Nome do Ordenador: Valdir Ganzer

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111135
TERMO ADITIVO: 31

Data de Assinatura: 30/10/2009 Vigência: 30/10/2009 a 27/01/2010 Justificativa: Prorrogação de Prazo. Objeto: Implantação, reconstrução e recuperação de Obras de Artes Especiais, bem como a restauração e a recuperação de Estradas Vicinais, para restabelecer a normalidade física e socioeconômica das famílias afetadas pelos desastres climáticos ocorridos no Município de Santarém, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.578/2007. Convenio: 361245/2009 Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 26782118219220000 444051 0106002382 Federal Partes: Concedente: Secretaria de Estado de Transporte Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Santarém Nome do Ordenador: Valdir Ganzer

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111103
AVISO DO EDITAL Nº006/2010 – IDESP
PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP, torna público que encontra-se a disposição dos interessados o Edital Nº006/2010 – IDESP, disponibilizando um total de 03 (três) vagas para concessão de bolsas de pesquisa, assim distribuídas: 01 (uma) vaga para graduado na área de Arquitetura e Urbanismo ou Geografia ou áreas afins, com experiência acadêmica e/ou profissional em análise das questões urbanas do Pará, com domínio nas ferramentas de geoprocessamento e cartografia e criação de banco de dados, para desenvolver plano de pesquisa em “Análise das Questões Urbanas do Pará”, sob a orientação do Núcleo de Estudos Urbanos da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural; 01 (uma) vaga para graduado, com no mínimo 02 anos de formação, em qualquer curso na área das Ciências Sociais Aplicada ou Ciências Humanas, para desenvolver plano de pesquisa em Projetos na área ambiental, sob a orientação da Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais e 01 (uma) vaga para graduado, na área de Administração com habilitação em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental, com no mínimo 01 ano de experiência profissional na área ambiental ou gerenciamento de resíduos sólidos, para desenvolver plano de pesquisa em Gestão Ambiental no Estado do Pará: Um panorama de gestão de resíduos sólidos nos municípios, sob a orientação da Diretoria de Pesquisa e Estudos Ambientais O Edital, assim como os Planos de Pesquisa, encontram-se a disposição dos interessados na sede do Instituto, localizada na Rua Municipalidade nº 1461, Bairro do Umarizal - CEP: 66.050-350 – Belém/PA, a partir de 31 de maio de 2010. O período para as inscrições é de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Aviso de divulgação do edital, no Diário Oficial do Estado. Belém/PA, 28 de maio de 2010. JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE Presidente do IDESP

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111149
PORTARIA Nº 24.236 DE 27 DE MAIO DE 2010. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXVIII do Regimento deste Tribunal; RESOLVE: I – Facultar o expediente nesta Corte de Contas no dia 25 de junho de 2010. II – Ficam suspensos os prazos processuais, no dia acima, passando os mesmos a serem contados no primeiro dia útil subsequente; III – O expediente no dia 15 de junho do corrente ano será encerrado às 13h30.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110870
CONTRATO: 14/2010

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, com ônus adicionais para a contratante, no elevador de marca ATLAS SCHINDLER do edifício Sede do TCE/PA. Valor Total: 9.891,48 Data Assinatura: 28/05/2010 Vigência: 28/05/2010 a 27/05/2011 Inexigibilidade: 7/2010 Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 01032122247820000 339039 0101000000 Estadual Contratado: Elevadores Atlas Schindler S/A Endereço: R Antônio Barreto, 1260 CEP. 66060-020 - Belém/PA Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

AC. 46.931
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110801

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 2010, tomou a seguinte decisão: ACÓRDÃO Nº 46.931

Processo nº 2008/50712-6 Assunto: Admissão de Pessoal Relator : Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, Inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue: I- Registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – ERON JOSÉ DE CARVALHO, ADRIANO DE SOUZA MARTINS, CARLOS CONDE RODRIGUES JUNIOR, HENRIANA SOARES SERRA, JORGE PATRICK OLIVEIRA FELICIANO, JESUS DE NAZARE DIAS BAIA, MARIA HELENA DA SILVA MACHADO RODRIGUES, ALBERTO DAVID FADUL FILHO, PEDRO RAMIRO DO NASCIMENTO, ADELMO SERGIO LAGE DE ALMEIDA, ANA CAROLINA LEAL FOLHA DE CASTRO, MARIA RUTH COIMBRA RIBEIRO, HELEN FERNANDA REIS DE OLIVEIRA, CLAUDIA SOUZA FERREIRA, DIONEI ANTONIO TADINI SAGRILLO, ANA GABRIELA SABA SRUR DE ANDRADE BAIA, ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO, BENEDITO DO CARMO GOMES CANTAO, CLAUDIA GODOY DA SILVA, PATRICIA VI EIRA DE SENA, SHIRLEY DE NAZARE DA COSTA FURTADO, GLEYCE PINTO GIRARD, SUELEN FERREIRA DA SILVA, CLAUDIO MARCELO TAVARES SOUSA, WALMIR AFONSO DE CARVALHO LISBOA, MARIA ALDENIRA AIRES DOS SANTOS, MARIA ALDENICE GADELHA SILVA, ROSIANNI LOPES MOREIRA, SHIRLEY SOUZA DE FARIAS, CAMILLA CRISTIANE AZEVEDO MARINHO, ERICA CRISTINA DA SILVA PINTO, FERNANDA LUCIA GONÇALVES DE MATOS, GILBERTO CARLOS ALEXANDRE, ERICA CRISTINA DA SILVA PINTO, CAMILA CRISTIANE AZEVEDO MARINHO, FERNANDA LUCIA GONÇALVES DE MATOS e SHIRLEY SOUZA DE FARIAS; e II- Aplicar ao Sr. HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO – Secretário à época, CPF Nº (136.069.132-49), a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela intempestividade no envio dos contratos a esta corte, a ser recolhido como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE no prazo de (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da constituição Federal.